

**PARECER HOMOLOGADO**

**Despacho do Ministro, publicado no D.O.U. de 6/4/2016, Seção 1, Pág. 19.**

**Portaria nº 177, publicada no D.O.U. de 6/4/2016, Seção 1, Pág. 17.**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO**

<b>INTERESSADO:</b> Ministério da Educação		<b>UF:</b> DF
<b>ASSUNTO:</b> Credenciamento do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo, com sede no Município de São Paulo, no Estado de São Paulo, para a oferta de cursos superiores na modalidade a distância		
<b>RELATOR:</b> Paulo Monteiro Vieira Braga Barone		
<b>e-MEC N°:</b> 201206265		
<b>PARECER CNE/CES N°:</b> <b>489/2015</b>	<b>COLEGIADO:</b> <b>CES</b>	<b>APROVADO EM:</b> <b>12/11/2015</b>

**I – RELATÓRIO**

O processo trata do credenciamento do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo, com sede na R. Pedro Vicente, 625, Bairro Canindé, no Município de São Paulo, no Estado de São Paulo, mantido pelo Ministério da Educação, para a oferta de cursos superiores na modalidade à distância.

A interessada solicitou, ainda, autorização para o funcionamento do curso de licenciatura em Formação de Professores para a Educação Básica nessa modalidade (processo e-MEC nº 201356279), com 200 (duzentas) vagas totais anuais e o credenciamento dos seguintes polos de apoio presencial:

1. IFSP - Campus Araraquara - Ramal de Acesso Eng. Heitor de Souza Pinheiro, Nº s/nº - Jardim dos Manacás - Araraquara/São Paulo;
2. IFSP - Campus Barretos - Avenida C-1, Nº 250 - Ide Daher - Barretos/São Paulo;
3. IFSP - Campus Birigui - Rua Pedro Cavalo, Nº 709 - Residencial Portal da Pérola II - Birigui/São Paulo;
4. IFSP - Campus Caraguatatuba - Avenida Rio Grande do Norte, Nº 450 - Indaiá - Caraguatatuba/São Paulo;
5. Presidente Epitácio - Rua José Ramos Júnior, Nº 27-50 - Jardim Tropical - Presidente Epitácio/São Paulo.

A instituição foi credenciada por meio da Lei nº 11.892/2008. Oferece os cursos relacionados no quadro abaixo, acompanhados dos respectivos Conceitos de Curso (CC), das notas obtidas no Exame Nacional de Desempenho de Estudantes (ENADE), assim como os Conceitos Preliminares de Curso (CPC), quando atribuídos.

<b>Curso</b>	<b>ENADE</b>	<b>CPC</b>	<b>CC</b>
Administração (bacharelado)	-	-	-
Agronegócio (tecnológico)	-	-	-
Alimentos (tecnológico)	-	-	4
Análise e Desenvolvimento de Sistemas (tecnológico) *	3/4/5/-	3/4/-	3/4/5/-
Arquitetura e Urbanismo (bacharelado)	-	-	-
Automação Industrial (tecnológico) *	3/4/5/-	3/-	2/4/-
Biocombustíveis (tecnológico) *	-	-	3/5

Ciências Biológicas (licenciatura) *	-	-	4/5/-
Construção de Edifícios (tecnológico)	4	SC	5
Eletrônica Industrial (tecnológico)	-	-	3
Engenharia (bacharelado)	-	-	-
Engenharia Civil (bacharelado) *	-	-	3/-
Engenharia de Controle e Automação (bacharelado) *	4/-	3/-	4/-
Engenharia de Produção (bacharelado)	-	-	3
Engenharia Eletrônica (bacharelado)	-	-	-
Engenharia Mecânica (bacharelado)	-	-	-
Produção Mecânica (tecnológico)	3	-	3
Física (licenciatura) *	3/-	3/-	4/-
Geografia (licenciatura)	5	4	4
Gestão Ambiental (tecnológico)	4	-	4
Gestão da Produção Industrial (tecnológico) *	5	4/-	2/5
Gestão de Recursos Humanos (tecnológico)	-	-	4
Gestão de Turismo (tecnológico) *	5/SC/-	4/SC/-	3/4/-
Letras (licenciatura)	-	-	-
Logística (tecnológico)	-	-	-
Manutenção de Aeronaves (tecnológico)	-	-	4
Matemática (licenciatura) *	4/5/-	4/-	3/4/-
Mecatrônica Industrial (tecnológico) *	-	-	3/4/-
Processos Gerenciais (tecnológico) *	4/-	3/-	2/4/-
Processos Químicos (tecnológico)	-	-	-
Programa Especial de Formação de Professores para a Educação Básica (licenciatura) *	-	-	2/3/4
Química (licenciatura) *	3/4/-	4/-	3/4/-
Sistemas Elétricos (tecnológico)	-	-	3
Sistemas Eletrônicos (tecnológico)	-	-	4
Sistemas para Internet (tecnológico)	-	-	4
Viticultura e Enologia (tecnológico)	-	-	4

\*cursos oferecidos em diferentes campi

Após a análise documental, o processo foi submetido à Avaliação *in loco* por Comissão designada pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira. A Comissão apresentou o Relatório nº 98.808, que atribuiu o conceito final 3 para o credenciamento da Instituição, com conceitos 3 para a dimensão Organização Institucional para Educação à Distância e Instalações Físicas, e conceito 2, para a dimensão Corpo Social.

Os requisitos legais foram atendidos.

A instituição recebeu Índice Geral de Cursos 4 em 2013.

A proposta para o curso de licenciatura em Formação de Docentes para a Educação Básica foi submetida à avaliação, que resultou no conceito final 4, com conceitos 3,8, para a dimensão Organização Didático-Pedagógica, 3,9, para Corpo Docente e Tutorial, e 3,0, para Infraestrutura.

Por seu lado, os polos de apoio presencial foram também avaliados, com conceitos finais 4, para os polos de Araraquara, Birigui e Presidente Epitácio, e 3, para os polos de Barretos e Caraguatatuba.

Em seu Relatório, a SERES apresenta uma análise das condições institucionais e do resultado das avaliações, manifestando-se da seguinte forma:

*Considerando-se as evidências demonstradas pelas avaliações in loco realizadas pelo INEP, no endereço da sede e nos campi da instituição, além das informações prestadas no Despacho Saneador, constata-se que o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo - IFSP atendeu minimamente os referenciais de qualidade dispostos na legislação vigente para o credenciamento institucional na modalidade à distância, obtendo média satisfatória nos conceitos avaliados. Os requisitos legais e normativos foram atendidos, conforme relatórios supracitados.*

*Ressalta-se que foram relatadas inconsistências, durante a avaliação in loco realizada na sede da instituição, no que tange ao PDI, à infraestrutura e à oferta de curso sobre os quais foi instaurada diligência na fase de Parecer Final, quando a IES se manifestou informando sobre o saneamento. Esta Secretaria entende, ainda, que, em que pese as fragilidades apontadas nos relatórios de avaliação dos polos de apoio presencial, as mesmas deverão ser objeto de atenção da IES para fins de correção, visto que deverão ser submetidos à avaliação por ocasião do reconhecimento do curso proposto.*

*Desta forma, haja vista se tratar de IES pública federal, com proposta de oferta de educação superior gratuita, em articulação com o Sistema Universidade Aberta do Brasil – UAB, somos favoráveis ao credenciamento EaD do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo – IFSP.*

Portanto, a Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior, considerando a instrução processual e a legislação vigente, manifestou-se favorável ao credenciamento em questão. Na sequência, submeteu o processo à deliberação da Câmara de Educação Superior deste Conselho Nacional de Educação.

Considerando o conjunto das informações e manifestações constantes no processo, opino no sentido de que o credenciamento pleiteado deve ser concedido.

Ficam incorporados a este Parecer os Relatórios das Comissões de Avaliação e o Relatório da Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior.

Em conclusão, tendo em vista o exposto, passo ao voto.

## **II – VOTO DO RELATOR**

Voto favoravelmente ao credenciamento do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo, com sede na R. Pedro Vicente, 625, Bairro Canindé, no Município de São Paulo, no Estado de São Paulo, mantido pelo Ministério da Educação, para a oferta de cursos superiores na modalidade a distância, a partir da oferta do curso de licenciatura em Formação de Docentes para a Educação Básica, com 200 (duzentas) vagas totais anuais, observados tanto o prazo máximo de 3 (três) anos, conforme o artigo 13, § 4º, do Decreto nº 5.773/2006, quanto a exigência avaliativa prevista no artigo 10, § 7º, do mesmo Decreto, com a redação dada pelo Decreto nº 6.303/2007, com atividades presenciais obrigatórias a serem realizadas na sede da instituição e nos polos abaixo relacionados:

1. IFSP - Campus Araraquara - Ramal de Acesso Eng. Heitor de Souza Pinheiro, Nº s/nº - Jardim dos Manacás - Araraquara/São Paulo;
2. IFSP - Campus Barretos - Avenida C-1, Nº 250 - Ide Daher - Barretos/São Paulo;
3. IFSP - Campus Birigui - Rua Pedro Cavalo, Nº 709 - Residencial Portal da Pérola II - Birigui/São Paulo;
4. IFSP - Campus Caraguatatuba - Avenida Rio Grande do Norte, Nº 450 - Indaiá - Caraguatatuba/São Paulo;

5. Presidente Eptácio - Rua José Ramos Júnior, Nº 27-50 - Jardim Tropical -  
Presidente Eptácio/São Paulo.

Brasília (DF), 12 de novembro de 2015.

Conselheiro Paulo Monteiro Vieira Braga Barone - Relator

### **III – DECISÃO DA CÂMARA**

A Câmara de Educação Superior aprova, por unanimidade, o voto do Relator.  
Sala das Sessões, em 12 de novembro de 2015.

Conselheiro Erasto Fortes Mendonça – Presidente

Conselheiro Sérgio Roberto Kieling Franco – Vice-Presidente